

Presidente Roney Tanios Nemer

Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON) Marcela Versiani Venâncio Pires

DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS (DICON) Janaína Emanuelle Mendes de Oliveira Starling

Gerência de Fauna Silvestre (GEFAU) Rodrigo Augusto Lima Santos

Equipe de Elaboração do Manual Matheus Joseph Gomes Cavalcante Elenize Coelho Silva Vera Cruz Rodrigo Augusto Lima Santos

Como citar esse documento

Cavalcante M.J.G; Vera-Cruz E.C.S; Santos R.A.L. Manual do criador amador de passeriformes no DF. 1. ed. Brasília: Brasília Ambiental (Ibram), 2025, 55p.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



BRASÍLIA, 2025

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar. CEP: 70.750-543.

BRASÍLIA AMBIENTAL

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a Sexta 8:00 as 17:00

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC)

3214-5637/5613/5683

atendimento@ibram.df.gov.br

WHATSAPP DO SETOR DE FAUNA

(61**)** 99187 - 3064

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Cavalcante, Matheus Joseph Gomes Manual do criador amador de passeriformes no DF [livro eletrônico] / Matheus Joseph Gomes Cavalcante, Rodrigo Augusto Lima Santos, Elenize Coelho Silva Vera Cruz. -- 1. ed. -- Brasília, DF: Ed. do Autor, 2025 PDF

Bibliografia. ISBN 978-65-01-39581-4

1. Aves - Alimentação 2. Aves - Criação 3. Aves -Cuidados I. Santos, Rodrigo Augusto Lima. II. Cruz, Elenize Coelho Silva Vera. III Título.

25-262633

CDD-598.0981

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Aves : Manuais : Criação 598.0981 Aline Graziele Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

BRASÍLIA, 2025

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	03
2 - CONCEITOS IMPORTANTES	04
3 - COMO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO AO IBRAM	06
4 - CERTIFICADO DIGITAL	09
5 - SERVIÇOS E OPERAÇÕES	11
5.1 - QUERO ME TORNAR CRIADOR	14
5.2 - RECUPERAR SENHA DO SISPASS	16
5.3 - RENOVAÇÃO DA LICENÇA	18
5.4 - SOLICITAR BOLETO DE LICENÇA VENCIDA	22
5.5 - AQUISIÇÃO DE AVES	24
5.5.1 - TRANSFERÊNCIA DE AVES	25
5.5.2 - COMO ADQUIRIR AVE DE CRIADOURO AUTORIZADO	27
5.6 - COMO VERIFICAR DOCUMENTAÇÃO	29
5.6.1 - CERTIFICADO DE ORIGEM	30
5.6.2 - AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE	31
5.6.3 - NOTA FISCAL	32
5.7 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA	33
5.8 - OPERACÕES COM ANILHAS	36
5.8.1 - Solicitar Anilhas	37
5.8.2 - DECLARAR NASCIMENTO	38
5.8.3 - REVALIDAR ANILHAS	39
5.8.4 - ALTERAR VINCULO DE ANILHA	40
5.8.5 - DECLARAR FUGA	41
5.8.6 - DECLARAR ÓBITO	42
5.8.7 - DEVOLUÇÃO DE ANILHA	43
5.9 - ALTERAÇÃO DE SEXO	44
5.10 - CANCELAR A LICENCA	46
5.11 - MUDANCA DE ESTADO	48
6 - DÚVIDAS FREQUENTES	50
7 - LINKS E SITES IMPORTANTES	53
7.1 - GUIAS DIVERSOS	54
7.2 - DOCUMENTOS, REQUERIMENTOS E MODELOS	54
7.3 - LEGISLACÕES E ATOS NORMATIVOS	55



0

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



APRESENTAÇÃO

A criação de animais em cativeiro é uma prática comum no Brasil, e as aves da ordem passeriformes são alvo de grande interesse da atividade, devido a diversas características atrativas como o canto, a diversidade de plumagem e a variedade de vocalização. Com a publicação da <u>Lei Complementar 140/2011</u>, os estados e DF assumiram o controle de fauna em cativeiro em seus territórios. No Distrito Federal, o Instituto Brasília Ambiental assumiu a competência para gerir a atividade de criação amadora de passeriformes em 2014, através do Sispass, plataforma desenvolvida em 2004 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

As principais regras que regulamentam a categoria estão na <u>CONAMA 487/2018</u>, IN <u>IBRAM 56/2018</u> e a <u>IN IBAMA 10/2011</u> (com suas alterações), aplicada localmente conforme a <u>IN IBRAM 34/2014</u>.

A criação de passeriformes exige o cumprimento de diversas normas ambientais, que visam preservar a fauna silvestre e garantir o bem-estar dos animais. Após dez anos de gestão da criação amadora de passeriformes pelo Brasília Ambiental, percebemos que muitos têm dificuldade em compreender as regras dessa atividade. Por isso, criamos este manual, com objetivo de fornecer informações claras e em linguagem simples sobre os procedimentos legais e ritos que devem ser seguidos para a realização da atividade de maneira regular e responsável.

Esse documento foi cuidadosamente elaborado para servir como um guia prático, para orientar os interessados sobre as permissões, serviços e operações exigidos. Esperamos que esse manual seja uma ferramenta útil para ajudar a realizar sua atividade com responsabilidade.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

CONCEITOS IMPORTANTES

1 - FAUNA SILVESTRE

Animais de espécies que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro do território brasileiro.

Lobo-guará; Onça-pintada; Trinca-ferro, Arara-canindé; Papagaio-verdadeiro.



Eonte: Canva

Animais que tiveram suas características originais modificadas por métodos de criação е melhoramento, dependentes do ser humano. Podem ter aparência diferente da espécie original.

> Cachorro; Gato; Canário-Belga, Periquito-australiano; Calopsita.

Espécies que originalmente não possuem seu ciclo de vida no Brasil, mesmo que tenham sido introduzidas em ambientes naturais.

Periquito-de-colar (ringneck); Tarim; Javali.

3- FAUNA EXÓTICA





4 - DIMORFISMO SEXUAL

Quando machos e fêmeas da mesma espécie apresentam características diferentes. Nas aves é comum possuírem plumagem de cores divergentes.

> Macho (preto e branco) e fêmea (parda) de Coleirinho.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

CONCEITOS IMPORTANTES

5 - PASSERIFORMES

Aves de pequeno ou médio porte que possuem, em geral, bico reto e são conhecidas por sua capacidade de canto melodioso.

> Curió; Coleirinho; Trinca-ferro; Canário-da-terra.





6 - PSITACÍDEOS

Aves de médio a grande porte, de bico curvo. Não possuem canto elaborado, mas algumas espécies possuem capacidade de imitar sons.

Papagaio-verdadeiro; Arara-canindé; Periquitos no geral.

7 - CRIADOR AMADOR

Pessoa que mantém em cativeiro, sem direito de venda, indivíduos das espécies de aves nativas da Ordem Passeriformes.

8 - CRIADOURO COMERCIAL

Estabelecimento autorizado pelo órgão ambiental estadual ou federal a reproduzir e manter em cativeiro animais silvestres ou exóticos e realizar a sua venda.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



COMO ENVIAR DOCUMENTOS AO IBRAM

Toda envio de documentação deverá ser feito por meio do Sistema de peticionamento eletrônico Harpia, conforme instruções nas páginas seguintes.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



Envio de documentação

8	No lado esquerdo	da tela clique em " <mark>Document</mark>	ação".	
	Dados do In Requerimen Document	teressado to ação		
9	Para anexar docum	entos clique em " +Adicionar i t	tem".	
		mentação ⑦ • Adicionar item		
	n " Tipo de docume documento. Repita	nto" selecione "PDF" e clique o passo até colocar toda docu	em " escolher " para anexar Imentação necessária. *	
Tipo de Docu	Documento mento PDF	Documento PDF *	Lescolher	
Se p único	referir, o interessa o arquivo PDF.	do pode juntar toda docume	entação em apenas um	
	or fim, selecione a nviar ".	caixa de ciência, prioridade n	narque " Não " e clique em	
	 ✓ Declaro para os d Prioridade • ○ Sim Não 	əvidos fins		
		🖻 Validar 🖺 Sa	alvar > Enviar	
		Instituto Brasília Ambiental		0
	BRASÍLIA AMBIENTAL	Governo do Distrito Federal		

CERTIFICADO DIGITAL





INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

CERTIFICADO DIGITAL

O QUE É O CERTIFICADO?

Dispositivo eletrônico que funciona como uma "identidade" digital do usuário.

PRECISO TER ESSE CERTIFICADO?

O certificado digital é obrigatório para os criadores que desejam fazer operações no Sispass. Sem ele o criador tem acesso limitado de atividades.

QUAIS SERVIÇOS PRECISAM DO CERTIFICADO?





INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

SERVIÇOS E OPERAÇÕES

Nas páginas seguintes serão apresentados os principais serviços e como o criador deve proceder para manter seu plantel regular.





QUERO ME TORNAR UM CRIADOR AMADOR DE PÁSSAROS

O passo a passo para se tornar criador novo se aplica também àqueles que tiveram a licença cancelada, mas desejam retornar a atividade.





INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL







MANDEI A DOCUMENTAÇÃO, E AGORA?

O criador precisa realizar pagamento do boleto e esperar análise do pedido de autorização para criação.



PAGAMENTO DE BOLETO

Aguardar envio do boleto. A análise será iniciada apenas após comprovado pagamento. pelo Brasília Ambiental.



Atendimento as normas legais, veracidade dos documentos e a correta inserção de dados no CTF.

DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO

Será enviado e-mail ao criador informado se está apto ou não a realizar criação, com demais instruções.

FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Somente após a emissão da licença no Sispass e a regularização pelo Brasília Ambiental poderá ser iniciada a criação.

Atenção

Pagamento do boleto garante a **ANÁLISE** do pedido, que pode decidir por conceder ou não autorização de criação.

O interessado só pode adquirir pássaros após **emissão e regularização** da licença no sistema.

Após homologado tem até 30 dias para incluir ave no plantel. Se permanecer sem aves após esse período poderá ter a **licença cancelada**.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



RECUPERAR SENHA DO SISPASS



RECUPERAR SENHA DO SISPASS





INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



Renovação da Licença

Após o interessado receber autorização para a criação de pássaros, ele deve emitir as licenças no Sispass e pagar a taxa anualmente.





INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL







SOLICITAR BOLETO DE LICENÇA VENCIDA

O criador deve solicitar emissão de novo boleto se não realizar o pagamento da anuidade até a data de vencimento do documento.





LICENÇA ANTERIORES A 2019/2020

Licenças vencidas anteriormente a 2019/2020, o boleto precisa de solicitação via requerimento ao Brasília Ambienta pelo sistema Harpia.





INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

AQUISIÇÃO DE AVES

O criador pode adquirir aves para compor seu plantel de duas formas:

- De outro criador amador, via transferência no Sispass; ou
- De criador comercial autorizado, que emita documentação do animal.



TRANSFERÊNCIAS NÃO PERMITIDAS

Nas situações listadas abaixo não podem ser realizadas transferências de pássaros



ATENÇÃO QUANTO AS TRANSFERÊNCIAS

- O criador deverá estar com a licença **REGULAR**.
- O criador receptor precisa CONFIRMAR a transferência no Sispass pra ave entrar na relação.
- É necessário CERTIFICADO DIGITAL do tipo A3 e-cpf, para realizar a operação.
- O máximo de transferências permitidas é de **35 aves por temporada** (ano).

PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE O SITE DO IBRAM



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



IMPORTANTE

Na transferência entre criadores de estados diferentes será emitido **boleto de licença de transporte** que deve ser pago para que haja liberação de serviço

O receptor e o doador devem possuir certificado digital tipo A3 para efetuar a transferência.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



COMO ADQUIRIR AVE DE CRIADOURO COMERCIAL AUTORIZADO

ONDE POSSO COMPRAR?

De empreendimentos autorizados pelo órgão ambiental e que se encontram sem impedimentos para vender os animais. Para acessar a lista de criadores autorizados no Distrito Federal clique no link abaixo:

Estabelecimentos autorizados no DF - CLIQUE AQUI

QUAL DOCUMENTAÇÃO DEVO RECEBER NA COMPRA?



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

27

	COMPREI A AVE E AGORA?
O criador deve solicitar a incl documentos listados abaixo p <u>Passo a pass</u>	usão do pássaro no Sispass. Para isso, precisa encaminhar os pelo sistema Harpia. So para envio da documentação clique aqui .
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO	Disponível no site do IBRAM.
NOTA FISCAL ORIGINAL	Nota fiscal emitida pelo estabelecimento que vendeu a ave, contendo marcação completa do animal.
Certificado de Origem	Certificado de origem ou autorização de transporte emitido pelo sistema oficial de controle de fauna do estado.
Foto ou vídeos Da anilha	Fotos ou vídeo (em formato MKV) com marcação completa da anilha no pé da ave.
Documento de identificação	Documento com foto e CPF do criador.

ATENÇÃO QUANDO COMPRAR AVES

- Sempre checar se os documentos são verdadeiros.
- Atualmente o sistema de controle de fauna do estado de São Paulo não emite certificado de origem, apenas a **Autorização de Transporte**.
- Para evitar problemas com a fiscalização o criador deve solicitar a inclusão da ave em seu plantel em até **48 horas** após adquirir a ave.

Art. 33 da IN 10/2011



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



COMO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS SÃO VERDADEIROS

Os criadores precisam verificar se os documentos recebidos são verdadeiros para evitar a compra de animal ilegal.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

CERTIFICADO DE ORIGEM





INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE - AVES DE SÃO PAULO



NOTA FISCAL





INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA

O criador tem a obrigação de manter sempre atualizado os seus dados no Sispass.





INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



- Nome do criador e da mãe devem estar de acordo registrado na Receita Federal.
- O prazo de atualização dos dados é de sete dias.

§ 6º Art. 4 da IN 10/2011



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

ATUALIZAÇÃO DE DADOS

ATUALIZEI OS DADOS, PRECISO REALIZAR MAIS ALGUMA OPERAÇÃO?

Sim, você deve encaminhar a documentação listada abaixo ao Brasília Ambiental através do sistema Harpia.

<u>Como enviar documentação</u> <u>CLIQUE AQUI</u>

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA!

	REQUERIMENTO	Deve ser preenchido com todas as informações. Disponível <u>clicando aqui</u>	
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Documento expedido nos últimos 60 dias, com o novo endereço.	
	Documento de Identificação	Documento com foto e CPF do criador	
	Comprovante de Inscrição (CTF)	Emitido via Sistema, na aba "Cadastro Técnico Federal - CTF/APP" clique em " Comprovante de Inscrição"	
Inscrição Cadastro Técnico Federal - CTF/APP Certificado de Regularidade Comprovante de Inscrição Dados Cadastrais			

ATENÇÃO

Se o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa o criador deve encaminhar declaração de residência com firma reconhecida em cartório. O modelo está disponível conforme link abaixo.

> DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

OPERAÇÕES COM ANILHAS

As anilhas são o método de marcação utilizado para controle dos pássaros nascidos em cativeiro e funciona como documento de identidade de cada animal.





INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

COMO SOLICITAR ANILHA

O QUE PRECISO SABER ANTES DE SOLICITAR ANILHAS?





COMO DECLARAR NASCIMENTO

O QUE PRECISO SABER ANTES DE DECLARAR NASCIMENTO?



COMO REVALIDAR ANILHAS



PASSO 4

Importação de Mercúrio M Importação de Substância

- Selecione as anilhas que serão renovadas;
- Informe a fêmea vinculada (mãe); e
- Clique que "Renovar".

	Rela	çao de Anilhas Vencidas	Diferenter	Data and an
1	SISPASS DF 2.8 005501	Aniina mae	2.6	22/03/2006
2	SISPASS DF 2,8 005502		2,6	22/03/2006
3	SISPASS DF 2,8 005503		2,6	22/03/2006
4	SISPASS DF 2,8 005504		2,6	22/03/2006
5	SISPASS DF 2,8 005505		2,6	22/03/2006
6	BISPASS DF 2,8 005506		2,6	22/03/2006
	Marque a caixinha			

Atenção

A revalidação de anilhas somente é possível se o criador tiver certificado digital tipo A3 e-CPF.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

ALTERAR VINCULO DE ANILHA ENTRE FÊMEAS

O QUE PRECISO PARA ALTERAR VINCULO DAS ANILHAS?





INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

DECLARAR FUGA DA AVE

MINHA AVE FUGIU, O QUE DEVO FAZER?

Deve declarar no sispass a fuga da ave para que seja retirada da relação.



DECLARAR ÓBITO DA AVE

MINHA AVE MORREU, E AGORA?

O criador tem que declarar o óbito da ave para que seja retirada da sua relação. Se não tiver certificado digital basta entregar a anilha ao Ibram.



DECLAREI ÓBITO, O QUE MAIS PRECISO FAZER?

O criador precisa entregar a anilha ao Brasília Ambiental. Para fazer isso deve agendar a devolução pelo Whatsapp do Setor de Fauna do Brasília Ambiental.



Atenção

- Para declarar óbito o criador precisa da licença regular e possuir Certificado digital tipo A3 e-CPF.
- Declaração de óbito deve ser comunicada no Sispass em até sete dias e anilha devolvida ao órgão em até 30 dias.

Art. 45 da IN 10/2011



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

DEVOLUÇÃO DE ANILHAS

POR QUE DEVOLVER AS ANILHAS?

As anilhas dos pássaros silvestres são considerados selos públicos. Por isso em caso de perda da utilidade precisam ser entregues ao órgão ambiental.

EM QUAIS SITUAÇÕES DEVO ENTREGAR AS ANILHAS?



NÃO POSSUO MAIS AS ANILHAS, O QUE FAÇO?

Deve registrar Boletim de ocorrência devido **extravio/perda,** o qual deve constar a marcação completa da anilha. O documento pode ser registrado online, no site da Policia Civil do Distrito Federal (PCDF) e deve ser enviado junto de requerimento ao Brasília Ambiental pelo sistema Harpia.



COMO REALIZO A ENTREGA?

O Brasília Ambiental realiza o atendimento presencial para recebimento de anilhas. O criador precisa agendar pelo Whatsapp do setor de fauna do Brasília Ambiental.

(61) 99187 - 3064

ATENÇÃO

O óbito da ave deve ser declarado no sistema em até sete dias no Sispass. Se o criador não possuir **certificado digital** para realizar a operação pode entregar a anilha para que servidor do Brasília Ambiental realize a exclusão.

Art. 45 da IN 10/2011



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

ALTERAÇÃO DE SEXO



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



ALTERAÇÃO DE SEXO

QUANDO SOLICITAR ALTERAÇÃO DE SEXO?

Quando for declarado o sexo da ave errado no Sispass.

PORQUE SOLICITAR ALTERAÇÃO DE SEXO?

É obrigação do criador amador manter os dados registrados no Sispass de maneira correta, sem inconsistências ou fraudes

COMO SOLICITAR O SERVIÇO?

Deve encaminhar a documentação listada abaixo para o Brasília Ambiental

Como enviar documentação CLIQUE AQUI

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA!



IMPORTANTE

No dia da vistoria na sede do Brasília Ambiental, o pássaro deverá ser **contido pelo próprio criador**, para que o servidor fotografe ou filme a marcação da anilha.





INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

CANCELAR A LICENÇA

Os criadores podem solicitar o cancelamento da licença a qualquer momento.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



MUDANÇA DE ESTADO

Em caso de mudança de estado o criador deve passar pelo processo autorizativo do estado de destino e receber a autorização para exercer a atividade no novo local.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



DÚVIDAS FREQUENTES



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

DÚVIDAS FREQUENTES

Posso transferir minha ave de nota fiscal para outro criador?

Sim, desde que seja via Sispass e com entrega ao novo criador da nota fiscal e o **termo de transferência (endosso).**

§ Art. 11 §3° da IN 10/2011

Não, no DF o valor da renovação anual da licença Sispass é determinado pelo Decreto nº 40.944/2020, e é reajustado periodicamente. Em geral, o valor é ajustado anualmente. O VALOR DA LICENÇA É FIXO?

Posso incluir na minha relação um pássaro capturado na natureza?

Não, no Sispass só podem ser registrados pássaros de origem legal. Além disso, capturar animal da natureza é crime ambiental!

Não, o criador precisa solicitar documento com nova validade.

POSSO PAGAR O BOLETO DEPOIS DO VENCIMENTO?

EM QUAIS SITUAÇÕES POSSO EMITIR AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA MEUS PÁSSAROS?

Apenas nos casos de participação em torneios de canto, treinamentos, pareamentos e mudança de endereço do criador.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

DÚVIDAS FREQUENTES

6 QUE DOCUMENTOS O criador precisa apresentar a relação atualizada de PRECISO APRESENTAR passeriformes do plantel. O documento deve ser EM CASO DE emitido no Sispass clicando em "Emitir relação". FISCALIZAÇÃO? Não, é proibida a reunião de pássaros para experiência de canto na residência de outro criador amador. 8

> ANILHAS, O QUE FAÇO?

PERDI MINHAS

Em caso de perda das anilhas o criador deve registrar boletim de ocorrência junto a Policia Civil do DF e apresentar o documento ao Brasília Ambiental.

Requerimento - CLIQUE AQUI Registrar BO <u>- CLIQUE AQUI</u>

Não, é permitido apenas um criador amador por endereço.

EU E MINHA **ESPOSA PODEMOS** SER CRIADORES **AMADORES?**

POSSO LEVAR MEU PÁSSARO PARA UM

CHURRASCO NA

CASA DO MEU AMIGO?

POSSO MANTER UMA AVE SEM ANILHA E COM NOTA FISCAL?

10

Não, todas as aves que devem compor o plantel do criador precisam estar anilhadas e possuir uma origem legal. Transferidas de outro criador amador ou comprada de um empreendimento comercial autorizado.



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

LINKS E SITES IMPORTANTES



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



LINKS E SITES IMPORTANTES

GUIAS DIVERSOS



LINKS E SITES IMPORTANTES

LEGISLAÇÕES E ATOS NORMATIVOS

Normas da criação amadora de passeriformes	Instrução Normativa 10, de 19 de setembro de 2011	
Sanções penais e administrativas para infrações ao meio ambiente	<u>LEI № 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE</u> <u>1998.</u>	
Apuração e sanção administrativa para infrações contra o meio ambiente	DECRETO № 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008.	
Lista de animais domésticos, isentos de controle por órgão ambiental.	PORTARIA Nº 2489, DE 9 DE JULHO DE 2019	
Altera os artigos 34, 35, 42 e 50 da Instrução Normativa nº 10/2011	Instrução Normativa 14, de 28 de dezembro de 2017	
Altera o artigo 34, da Instrução Normativa nº 10/2011	INSTRUÇÃO NORMATIVA № 21, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020	
Apuração e aplicação de infrações ambientais ocorridas no Distrito Federal.	DECRETO № 37.506, DE 22 DE JULHO DE 2016	
Transfere competência aos Órgãos ambientais estaduais.	LEI COMPLEMENTAR № 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011	
Define os padrões de marcação de animais da fauna silvestre	Resolução 487, de 15 de maio de 2018	
Trata da proibição de trânsito de pássaros portadores de anilhas de alumínio no DF	INSTRUÇÃO № 56, DE 05 DE MARÇO DE 2018)



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL



INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar. CEP: 70.750-543.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a Sexta 8:00 as 17:00

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO



😋 atendimento@ibram.df.gov.br

CONTATOS - SETOR DE FAUNA

(61) 99187 - 3064

fauna@ibram.df.gov.br

BRASÍLIA, 2025



